



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 171/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 480/2020 - Câmara Especializada de Elétrica - 18/02/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEE 171/2020

Referência: 4428374/2018 - Auto: 24157177/2018

Interessado: CONSTEP & CONSTRUÇÕES LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - DESCUMPRIMENTO DO SALARIO MINIMO PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 82 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Augusto Cesar Fialho Wanderley, , objeto de solicitação de relatório de fiscalização Constep & Construções Ltda, Considerando que em consulta aos autos foi constatado a ART RN20180190420 de substituição em nome do engenheiro eletricista ALLEN TALMA FERREIRA SILVA, devidamente registrada e assinada, porém, em 25/04/2018, que elimina o fato gerador da infração, após a lavratura do auto.Considerando que Lei nº 5.194, DE 24 DEZ 1966., , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante da situação analisada e constatando que a autuada regularizou o fato gerador da infração, após a lavratura do auto. Portando, VOTO pela **MANUTENÇÃO** das penalidades impostas pelo referido auto, com pagamento da multa no seu valor Mínimo, por infringir o art. 82 da lei nº 5.194/66., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24157177/2018 do(a) interessado(a) Constep & Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de fevereiro de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA
Coordenador da Reunião